

**RE: Dúvidas sobre Edital**

André Sutil Gonçalves - ES

Seg, 24/07/2023 16:39

Para:erik@digitalpixel.com.br &lt;erik@digitalpixel.com.br&gt;

Cc:Comissão de Licitação &lt;cpl@es.sesc.com.br&gt;;Lucia Mara Garcia &lt;lucia.garcia@es.sesc.com.br&gt;;Pedro Paulo Braga Bolzani &lt;pedro.bolzani@es.sesc.com.br&gt;

Boa tarde!

Segue resposta:

**ANEXO 1.1 - Cláusula 8****a) Alocar, quando demandado pela Contratante, pelo menos um profissional com dedicação exclusiva para prestação do serviço na SEDE da Contratante.****b) Participar de reuniões presenciais, quando demandado, na SEDE da Contratante.**

Estes itens são complexos, pois devido a cultura do Home Office, temos profissionais de diversos locais do País, mas infelizmente ninguém do ES.

Poderiam por favor esclarecer, sob qual circunstância/situação um profissional do nosso time precisaria prestar serviços na SEDE de vocês? E também esclarecer, que em eventual necessidade de quanto seria esse tempo alocado presencialmente, pois por não ter um limite acordado, se for uma atividade complexa e o serviço demorar alguns dias, seria necessário manter o profissional aí durante toda a execução.

Considero que a depender do uso deste recurso, este requisito torna inviável a participação de empresas que não estão na mesma cidade, uma vez que os custos com deslocamento e hospedagem do profissional ficam a cargo da CONTRATADA.

O ideal caso realmente seja necessário, é considerar um limite máximo de reuniões presenciais na sede da Contratante e a duração máxima, ou também uma opção que poderia viabilizar seria não embutir os custos de deslocamento e permanência de um profissional alocado nos custos da Contratada e sim para a Contratante.

**R: Não existe como prever e/ou definir quando e nem quantas vezes será necessário atendimento e/ou reunião presencial na Sede da Contratante; desta forma, a Contratada deverá estar capacitada a atender a estas exigências.**

**j) Fornecer serviço de suporte por telefone, e-mail, chat e Help Desk de 08:00h as 18:00h, todos os dias, incluindo feriados.**

Este item também torna inviável e é de certa forma abusivo considerando o cenário proposto.

Considerando a natureza da remuneração que é feita por prestação de contas por horas trabalhadas e limitada ao valor de máximo mensal de R\$ 6.612,22, infelizmente os custos de atender este requisito não são cobertos pela remuneração ofertada.

Para atender este requisito será necessário manter pelo menos um profissional de sobreaviso durante os fins de semana e feriados. De acordo com a legislação trabalhista, este profissional precisa ser remunerado pela hora, mais 1/3 da hora pelo tempo que ficou em sobreaviso, independente de ter sido ativado ao não.

Sendo assim, mesmo considerando basicamente um mês que não possui feriados, a maior parte da verba mensal seria destinada a cumprir este requisito, e não à evolução do projeto em si.

Sugiro, se possível, alterarem para atendimento somente em dias úteis, das 08h às 18h.

**R: O site da Contratante está em funcionamento todos os dias; portanto, o serviço de suporte deverá ocorrer todos os dias.**

Atenciosamente



**André Sutil Gonçalves**  
Analista de Tecnologia da Informação - PHP  
Assessoria de Inovação, TI e Comunicação  
Departamento Regional do Espírito Santo  
(27) 3232-3100 ramal 3211 | [www.sesc-es.com.br](http://www.sesc-es.com.br)

---

**De:** Comissão de Licitação <cpl@es.sesc.com.br>

**Enviado:** quinta-feira, 20 de julho de 2023 17:05

**Para:** André Sutil Gonçalves - ES <andre.ti@es.sesc.com.br>; Lucia Mara Garcia <lucia.garcia@es.sesc.com.br>

**Assunto:** ENC: Dúvidas sobre Edital

Prezado(a), boa tarde!

Segue no corpo do e-mail uma dúvida de um dos participantes do processo 052/2023-PG, que tem como objeto a **contração de empresa especializada em prestação serviços de desenvolvimento, manutenção e atualização/adequação do website já existente e em produção, desenvolvido em CMS Wordpress, pelo período de 60 (sessenta) meses, para o Sesc/ES.**

Podem, por favor, verificar e dar um retorno?



**Comissão Permanente de Licitação**  
Sede Administrativa  
Departamento Regional do Espírito Santo  
(27) 3232-3109 – (27) 3232-3124 | [www.sesc-es.com.br](http://www.sesc-es.com.br)

---

**De:** Erik Willian <erik@digitalpixel.com.br>

**Enviado:** quarta-feira, 19 de julho de 2023 16:56

**Para:** Comissão de Licitação <cpl@es.sesc.com.br>; licitapixel@gmail.com <licitapixel@gmail.com>

**Assunto:** Dúvidas sobre Edital

Você não costuma receber emails de erik@digitalpixel.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados,

estamos estudando o edital disponibilizado por vocês, e alguns pontos nos chamaram a atenção de modo a inviabilizar nossa participação e creio que possivelmente de diversas outras empresas, são os itens:

**ANEXO 1.1 - Cláusula 8**

**a) Alocar, quando demandado pela Contratante, pelo menos um profissional com dedicação exclusiva para prestação do serviço na SEDE da Contratante.**

**b) Participar de reuniões presenciais, quando demandado, na SEDE da Contratante.**

-

Estes itens são complexos, pois devido a cultura do Home Office, temos profissionais de diversos locais do País, mas infelizmente ninguém do ES.

Poderiam por favor esclarecer, sob qual circunstância/situação um profissional do nosso time precisaria prestar serviços na SEDE de vocês? E também esclarecer, que em eventual necessidade de quanto seria esse tempo alocado presencialmente, pois por não ter um limite acordado, se for uma atividade complexa e o serviço demorar alguns dias, seria necessário manter o profissional aí durante toda a execução.

Considero que a depender do uso deste recurso, este requisito torna inviável a participação de empresas que não estão na mesma cidade, uma vez que os custos com deslocamento e hospedagem do profissional ficam a cargo da CONTRATADA.

O ideal caso realmente seja necessário, é considerar um limite máximo de reuniões presenciais na sede da Contratante e a duração máxima, ou também uma opção que poderia viabilizar seria não embutir os custos de deslocamento e permanência de um profissional alocado nos custos da Contratada e sim para a Contratante.

**j) Fornecer serviço de suporte por telefone, e-mail, chat e Help Desk de 08:00h as 18:00h, todos os dias, incluindo feriados.**

Este item também torna inviável e é de certa forma abusivo considerando o cenário proposto.

Considerando a natureza da remuneração que é feita por prestação de contas por horas trabalhadas e limitada ao valor de máximo mensal de R\$ 6.612,22, infelizmente os custos de atender este requisito não são cobertos pela remuneração ofertada.

Para atender este requisito será necessário manter pelo menos um profissional de sobreaviso durante os fins de semana e feriados. De acordo com a legislação trabalhista, este profissional precisa ser remunerado pela hora, mais 1/3 da hora pelo tempo que ficou em sobreaviso, independente de ter sido ativado ou não.

Sendo assim, mesmo considerando basicamente um mês que não possui feriados, a maior parte da verba mensal seria destinada a cumprir este requisito, e não à evolução do projeto em si.

Sugiro, se possível, alterarem para atendimento somente em dias úteis, das 08h às 18h.

-

## **Conclusão**

Somando os fatores dos itens citados acima, mais risco de multa por eventuais problemas na prestação, versus a remuneração, consideramos que é inviável atendê-los dentro das conformidades exigidas.

Aguardo esclarecimentos

Obrigado!



**Erik Aguiar**

 [31 3384-8620](tel:3133848620)

 [Clique para WhatsApp](#)

[digitalpixel.com.br](http://digitalpixel.com.br)

**DIGITAL PIXEL**